



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## Processo Licitatório nº. 51/2023 Dispensa de Licitação nº 07/2023

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Agronômica**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.590/0001-90, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº. 215, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Cesar Luiz Cunha**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para prestação de serviços de troca de calhas do CEI Beatriz Lopes da Silva no Município de Agronômica.

### 2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (COM FORNECIMENTO E MÃO DE OBRA, MATERIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS) PARA A RETIRDA DE TODAS AS CALHAS DANIFICADAS ASSIM COMO A ESTRUTURA E COLOCAÇÃO DE NOVAS CALHAS E ESTRUTURAS DESTAS PARA O CEI BEATRIZ LOPES DA SILVA DO MUNICIPIO DE AGRONÔMICA/SC**

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não é superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia.

Vale ressaltar que o administrador público deve sempre observar, os limites estabelecidos em lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que fundamentam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, ou seja, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/1993. E, no presente caso, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois a realização de Procedimento Licitatório, sem dúvidas, implicaria em maiores despesas à Administração.

## 4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O departamento de educação do município de Agronômica/SC, encaminhou pedido solicitando a formalização de procedimento de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para realização da troca de calhas, rufos e suportes para peças novas, tendo em vista que estas se encontram em avançado estado de corrosão, não cabendo mais reparos.

Neste viés, para melhor visualizar e entender o estado em que se encontra o CEI Beatriz Lopes da Silva, foi solicitado ao departamento de Planejamento e meio ambiente, que realizasse uma vistoria e laudo, assim, melhorando a ciência dos materiais que serão necessários para realizar as trocas e seus respectivos locais.

A elaboração visa atender melhor e proporcionar maior segurança as famílias agronomenses que utilizam a o centro educacional, uma vez que, o reparo se faz necessário para impossibilitar o agravamento da corrosão causado pela agua e demais condições de tempo. Ressalta-se que ao realizar a troca do referido objeto acima citado, evitará em novos reparos que seriam necessários caso a troca não seja realizada.

Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a prestação do referido serviços com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93.

## 5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada a **IMPÉRIO VIDRAÇARIA** pessoa jurídica de direito privado com sede à SC-350, S/N, Sala 01, Bairro SANTA TEREZA, Aurora/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 48.200.710/0001-91.

## 6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

### 6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial. OBS: Deverá ser apresentada em conjunto dos sistemas E-PROC e E-SAJ;

## 7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será até 01/09/2022.

## 8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará à **IMPÉRIO VIDRAÇARIA** pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

## 9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas orçamentárias deste processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da cidade de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

167 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

166 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 18 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Agronômica (SC), 29 de agosto de 2023.**

**CESAR LUIZ CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JOEL KORB**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 32.561



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**Processo Licitatório nº. 51/2023  
Dispensa de Licitação nº 07/2023**

## **ATO DECLARATÓRIO**

### **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o artigo 24, inciso I, da lei federal n.º 8.666/93.

### **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 24 da citada Lei.

**Agronômica (SC), 29 de agosto de 2023**

**GABRIELA CAROLINA DA SILVA**  
*Presidente da Comissão de Licitação*

**ELOIZA CRISTINA ROSA**  
Membro da Comissão de Licitações

**DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS**  
Membro da Comissão de Licitações

**VOLNICE REGINA FLAUSINO**  
Membro da Comissão de Licitações